

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 17/2019/PM, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade, Bairro Centro, CEP: 496000-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Gestor, o Sr. IRAN PINTO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, e a empresa GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.970.182/0001-38, estabelecida à Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº 2274, Bairro Jardim do Sertão, CEP: 49680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato, representada pelo Sr. GENILTON ALVES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº 1.113.322 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 587.674.105-10, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO decorrente do Processo Licitatório 17/2019/PM, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 02 de agosto de 2020, e vigerá até o dia 02 de agosto de 2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 31 de julho de 2020.

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IRAN PINTO ANDRADE Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GENILTON ALVES DE FREITAS GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME

CONTRATADA

CPF: 070.973 335-61

Robert Briera Azendo CPF: 058.716.475-10